



Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº 201707000045553 e 201706000043048
Nome JUCIANA PEREIRA DA SILVA
Assunto Solicitação

DESPACHO

Trata-se do Memorando nº 071/2017DM (evento nº 1) da Divisão de Material da Diretoria Administrativa pelo qual "(...) conclui-se que há saldo disponível para atender a solicitação do pleito em tela, (...)", apresentando planilha com a quantidade disponível e solicitada pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Ofício nº 184/2017.

Por meio do Ofício GGM/APL/nº 0184/2017 (evento nº 2) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso pelo qual solicita a adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2016 oriunda do pregão eletrônico nº 002/2016, no tocante a 150 (cento e cinquenta) unidades do item 96 – poltrona presidente e 200 (duzentas) cadeiras ou poltronas giratórias operacional com braço e encosto reguláveis em vinil microperfurado – item 101.

Os autos foram instruídos com a Ata de Registro de Preços nº 16/2016, planilha de gerenciamento (eventos nºs 3/4)

A Divisão de Material da Diretoria Administrativa informou que:

Com base no art. 41 do Decreto Judiciário n. 1553/2008 do TJGO, a Divisão de Material informa que já houve solicitação por parte de outros órgãos, no item 101, como por exemplo: Secretaria de Estado da Saúde - Estado de Roraima Ofício 651/2017, Despacho de autorização (evento 11) do proad 31008; Secretaria de Estado da



Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Fazenda - GO Ofício 150/2017, Despacho de autorização (evento 10) do proad 36779; e em tramitação encontram-se os processos via Proad: 38110; 40321; 42138 e 44849. Quanto ao item 96, ainda não houve nenhuma solicitação por parte de outros órgãos. Sendo assim, e havendo concordância superior é possível atender ao pleito da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso em sua totalidade, conforme planilha de gerenciamento (item 4).

A Diretoria Administrativa apensou o processo nº 201706000043048, por tratar de mesmo objeto e encaminhou a esta Diretoria para deliberação.

Preliminarmente, ressalta-se que a Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, tendo sido assinada em 28.10.2016, portanto encontra-se vigente e tempestivo o pleito.

O sistema de registro de preços encontra-se atualmente regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011.

Neste sentido, o artigo 8º do citado Decreto Estadual, dispõe:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§1º Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata e limites estabelecidos neste Decreto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º A liberação de adesão às atas de registro de preço para órgãos



Gabinete da Diretoria-Geral

Assessoria Jurídica

e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º A liberação de adesão às atas de registro de preço resultantes de licitações promovidas pelo Estado de Goiás a outros entes federados, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

Diante do citado acima, verifica-se que a autorização de adesão à ata de registro de preço deste Tribunal dependerá da quantidade registrada e do quanto foi autorizado a adesão dos itens a outros entes da Administração Pública.

Por sua vez, a Diretoria Administrativa demonstrou através da planilha de gerenciamento de ata (evento nº 4) que há a possibilidade de atender a solicitação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Ofício nº 184/2017 (evento nº 2).

Dessa forma, atendidas as respectivas formalidades, tendo em vista as informações das unidades técnicas, **autorizo** a adesão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso à Ata de Registro de Preço nº 016/2016, em razão do saldo quantitativo existente na referida Ata para adesão de outros entes da Administração, nos seguintes termos:

Item	Produto	Quantidade autorizada	Empresa
96	Poltrona Presidente – giratória, espaldar alto, com braços e regulagens de encosto, em couro natural preto	150	Facility Indústria e Comércio de Móveis Ltda
101	Cadeira ou poltrona giratória operacional, com braços e encosto reguláveis, em vinil microperfurado – cor preto	200	OMP do Brasil LTDA



Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Comunique-se, via ofício, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa para ciência e arquivamento.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA DIRETORIA – GERAL.

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Gabinete



Ofício nº /DG

A Vossa Excelência
EDUARDO BOTELHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Avenida André Antônio Maggi, lote 6, s/n, Setor A, CPA
CEP: 78.049-901 – Cuiabá – MT
Telefone: (65) 3313-6434

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 016/2016 – resposta ao OF.
GGM/APL/nº 0184/2017 – processo nº 201707000045553

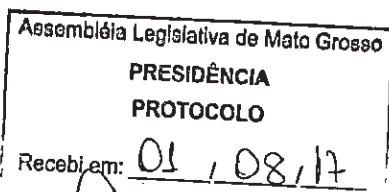
Senhor Presidente,

Tendo em vista o OF. GGM/APL/nº 0184/2017 dessa Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso autorizo a adesão a Ata de Registro de Preço nº 016/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2016, nos seguintes termos:

- Lote 11, item 96, Poltrona Presidente – giratória, espaldar alto, com braços e regulagens de encosto, em couro natural preto, quantidade 150 (cento e cinquenta);

- Lote 12, item 101, Cadeira ou poltrona giratória operacional, com braços e encosto reguláveis, em vinil microperfurado – cor preto, quantidade 200 (duzentas).

Respeitosamente,



Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral

Ofd0127/26

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62) 3216-2000 – Fax (62) 3216-2141 – www.tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 760768552536 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHAES SANTOS

DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 16/07/2017 às 17:54